



PORTARIA N.º 124/2023

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

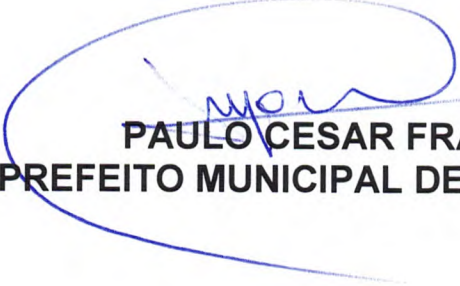
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CARLOS CEZAR SOARES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Abdomasul  
EDIÇÃO: Nº 3318 Pg-323  
EDITADO EM: 12, 04 2023

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA124/2023**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CARLOS CEZAR SOARES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**RESOLUCAO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHO CMAS DE JAPORÃ/MS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia quatro (04) de Abril Ata nº285/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispoe sobre a substituição dos membros do Conselho CMAS, **representantes não governamentais, Nomes dos Titulares e suas representatividades** : Sandra Guedes de Oliveira trabalhadora da área, por Valeria Argentão.

Lindinalva de Lima Silva por Luzia Silva de Oliveira. **Nomes do suplente e sua representatividade não governamental;**

Roseli Aparecida Pini, Clube de mães, por Elizia Terezinha Sampaio Puretz. **Nome do Titular Representante governamental e sua representatividade** : Silvia Rolon Pelози, por Jezuel Rodrigues.

**Nome do suplente e sua representatividade** : Silvana Cordeiro de Oliveira por Carlos Cezar Soares

**Art. 2º-** Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Japorã- MS, 04 de Abril de 2023 .

**Cleonice Bucioli de Lima Pazim**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Madalena Cardoso